



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM
08 AGO 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 064/2019.

Senhores vereadores,

O vereador Frederico Turque Thurler, fundamentado no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja criada uma "brigada de incêndio" para atender ao Município de Duas Barras. (REITERAÇÃO).

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa proporcionar maiores condições de combates a incêndios e eventuais ocorrências neste teor. Sem contar que com a qualificação adequada dos profissionais envolvidos seriam com maior facilidade combatidas as possíveis situações de incêndios e demais.

Pode-se destacar ainda que a brigada de incêndio poderia ser formada por profissionais do próprio Município, que receberiam treinamentos e formações adequadas, para que pudessem atuar nestas áreas, fazendo de forma segura as prevenções e combates por essas ocorrências exigidas

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 08 de AGOSTO de 2019.

Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente